



**CARAVELA CONSULTORIA E GESTÃO DE
INVESTIMENTOS LTDA.**

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

V001





PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES DO DOCUMENTO

Data	Responsável	Versão	Alterações/Inclusões
Junho/2020	Diretor de Compliance e Riscos	001	Criação da Política

O Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) tem caráter permanente. O conteúdo deste documento poderá ser modificado a qualquer momento de acordo com as necessidades vigentes. Os profissionais da Caravela Capital e seus prestadores de serviço deverão, sempre que necessário, consultar a última versão disponível. Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

1. INTRODUÇÃO

O PCN foi elaborado levando em consideração os negócios desenvolvidos pela Caravela Capital e suas implicações. O documento tem como objetivo minimizar os efeitos de acontecimentos de naturezas variadas, que possam prejudicar parcial ou totalmente o desenvolvimento dos negócios da Caravela Capital.

2. ASPECTOS GERAIS

2.1. GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A atualização e a divulgação do PCN serão realizadas pelo Diretor de Compliance e Riscos a qualquer momento, desde que sejam identificadas melhorias ou alterações nos procedimentos que compõem o PCN. A divulgação do PCN será feita na intranet da Caravela Capital e em material impresso.

O PCN aplica-se a todos os níveis hierárquicos da Caravela Capital: sócios, dirigentes, empregados, consultores, funcionários, trainees e estagiários (“Colaboradores”), de forma que o Diretor de Compliance e Riscos assegurará a instalação/upload da versão mais atualizada do PCN na intranet da Caravela Capital.

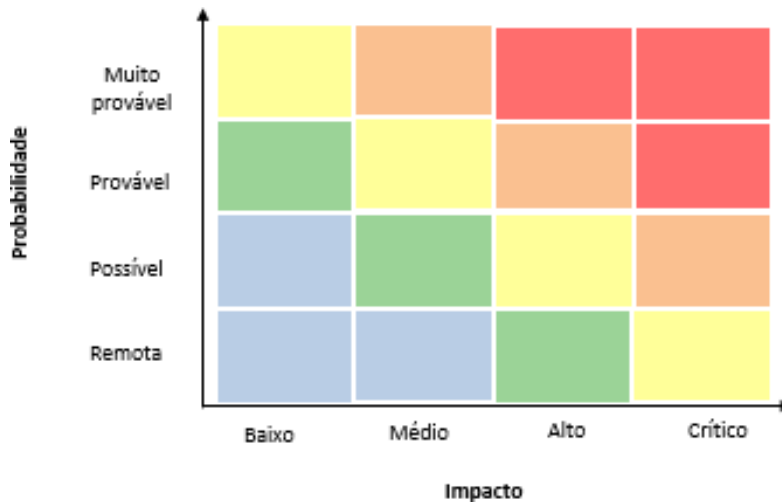
2.2. TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE TESTES

O treinamento do PCN será gerenciado pelo Diretor de Compliance e Riscos da Caravela Capital, com a periodicidade que entender necessária considerando a alteração das políticas da Caravela Capital e/ou a rotação de Colaboradores, que definirá o escopo do treinamento e as pessoas envolvidas das respectivas áreas participantes dos testes. Referido treinamento deverá ter periodicidade anual e terá como principais objetivos, de forma não exaustiva: **(a)** testes de equipamentos, telefonia e computadores; **(b)** identificação de melhorias nos processos estratégicos de cada área; e **(c)** incorporação de novas tecnologias disponíveis. A implementação dos resultados obtidos nos treinamentos/testes será realizada pelo Diretor de Compliance e Riscos.



3. CENÁRIOS DE RISCOS E POTENCIAL IMPACTO NA OPERAÇÃO

Os cenários de riscos e o potencial impacto na operação da Caravela Capital são avaliados de acordo com o impacto e com a probabilidade de ocorrência dos eventos associados aos fatores de riscos. O resultado da avaliação de riscos auxilia na tomada de decisões acerca da prioridade para tratamento dos riscos identificados, de modo que riscos com baixo impacto e baixa probabilidade possuem menor prioridade de tratamento do que os riscos com alto impacto e alta probabilidade de ocorrência, conforme demonstrado no fluxograma a seguir:



4. MANUTENÇÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

O Diretor de Compliance e Riscos da Caravela Capital deverá elaborar um relatório, conforme aplicável, sobre os eventuais riscos apresentados que possam impactar a continuidade dos negócios da Caravela Capital, bem como propor soluções para eliminar, diminuir ou transferir o evento de risco (ex. com a contratação de seguros). Poderá, ainda, se entender necessário, implementar atividades de manutenção do PCN.

5. PROCEDIMENTO DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (“PLANO DE CONTINGÊNCIA”)

O cenário definido como crítico é a indisponibilidade de acesso às dependências internas da Caravela Capital, bem como a indisponibilidade dos equipamentos que suportam a operação. Neste contexto, será acionado o Plano de Contingência pelo Diretor de Compliance e Riscos da Caravela Capital ou, em sua ausência, por qualquer membro da administração/diretoria da Caravela Capital. Será utilizado o Google Drive for Business e todas as operações realizadas pelos Colaboradores da Caravela Capital serão via acesso remoto em ambiente externo a ser determinado oportunamente.

O Diretor de Compliance e Riscos da Caravela Capital terá a responsabilidade de comunicar os clientes da impossibilidade da Caravela Capital em operar em condições normais, informando que a Caravela Capital estará em contingência buscando manter as atividades, embora com capacidade reduzida de recursos.



Em caso de problemas para locomoção das pessoas envolvidas no Plano de Contingência, a Caravela Capital será responsável pelo transporte e custos envolvidos. Como alternativa, poderão ser configurados equipamentos com acesso remoto para os Colaboradores, sob gestão do Diretor de Compliance e Riscos da Caravela Capital. Assim, no caso de uma ocorrência que interrompa o uso da infraestrutura da Caravela Capital de forma temporária ou permanente, devem ser tomadas as seguintes medidas dependendo das circunstâncias específicas:

- Recuperação do *backup* dos dados armazenados nos servidores remotos (no prazo de 30 minutos é possível recuperar os dados mais sensíveis/importantes; no prazo de 24 horas é possível recuperar toda a base de informações atual) para possibilitar a continuidade de análises, geração de informações e comunicação com cotistas e empresas-alvo investidas.
- Disponibilização de *notebooks* ou recursos de processamento para pessoas chave de modo a restaurar o quanto antes o fluxo de análises, relatórios e informações dentro e fora da empresa (principais executivos já possuem notebook, ou seja, capacidade de processamento remota; a aquisição de novos computadores, caso necessário, pode ser viabilizada em 24-48 horas).
- Caso necessário, o uso de um local remoto como escritório temporário para contornar problemas específicos que venham a ocorrer na sede da empresa. As operações serão automaticamente migradas para a sede principal da Caravela Capital tão logo as instalações estiverem aptas para o desenvolvimento normal dos negócios.

O presente PCN deverá passar por processo de revisão, ao menos, a cada 2 (dois) anos pelo Diretor de Compliance e Riscos. Eventuais alterações serão prontamente comunicadas a todos os Colaboradores da Caravela Capital e disponibilizadas na intranet da Caravela Capital.

Eventuais dúvidas ou questionamentos devem ser diretamente encaminhados ao Diretor de Compliance e Riscos conforme abaixo:

Nome: Pedro Hauer Gottschild

E-mail: pedro@caravela.capital

Endereço: Rua General Mario Tourinho, nº 1.805, sala 1.905, Cond. Lake Side, Corporate E, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000 – Curitiba/PR

